



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

### PROC. Nº 0361/19 - PLL Nº 166/19

#### Revoga as Leis que especifica.

#### Art. 1º Ficam revogadas:

I – a Lei nº 1.758, de 11 de julho de 1957;

II – a Lei nº 1.832, de 28 de dezembro de 1957;

III – a Lei nº 3.365, de 4 de janeiro de 1970;

IV – a Lei nº 4.656, de 30 de novembro de 1979;

V – a Lei nº 6.721, de 21 de novembro de 1990;

VI – a Lei nº 7.555, de 19 de dezembro de 1994;

VII – a Lei nº 7.594, de 12 de janeiro de 1995;

VIII – a Lei nº 8.494, de 22 de maio de 2000;

IX – a Lei nº 8.640, de 27 de novembro de 2000;

X – a Lei nº 8.705, de 9 de janeiro de 2001;

XI – a Lei nº 8.706, de 15 de janeiro de 2001;

XII – a Lei nº 8.878, de 16 de janeiro de 2002; e

XIII – a Lei nº 9.091, de 19 de março de 2003.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JM/TAM



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 25/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 25/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 25/08/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 25/08/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio de Jesus Trogildo, Vereador**, em 26/08/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 26/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0160918** e o código CRC **7CC796F8**.